



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 134, de 20 de dezembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0101 – CÂMARA DE VEREADORES

2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (101) R\$ 30.000,00

0101 – CÂMARA DE VEREADORES

2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (102).....R\$ 5.000,00

Total **R\$ 35.000,00**

Art. 2° Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

0101 – CÂMARA DE VEREADORES

2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (106) R\$ 35.000,00

Total **R\$ 35.000,00**

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de dezembro de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 134/2021.

Santa Clara do Sul, 20 de dezembro de 2021.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Atendendo solicitação dessa Casa pelo Of. Nº 113-01/2021, datado de 16 de dezembro de 2021, encaminhamos o presente Projeto de Lei de Suplementação das rubricas indicadas, contas contábeis 101 e 102, e, para a redução, a conta 106.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

A Senhora,
Vereadora **HELENA LÚCIA HERRMANN,**
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.